

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.085 - DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

EMENTA: Aprova o Curso de Extensão "Distúrbios do comportamento infanto-juvenil".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 21/02/84 e 09/04/84, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

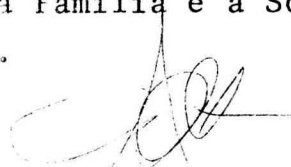
Art. 1º Fica aprovado o Curso de Extensão intitulado "Distúrbios do comportamento infanto-juvenil", de responsabilidade do Departamento de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, que tem como objetivo atualização dos Psicólogos em problemas metodológicos e psicopatológicos e na abordagem desenvolvimentista do estudo da criança e do adolescente, tudo de conformidade com o especificado no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável desta Resolução, e nos autos do Processo nº 02.186/84.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 09 de abril de 1984.



Prof. Dr. DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

01. Título: Distúrbios do comportamento infanto-juvenil.
02. Centro: Filosofia e Ciências Humanas.
03. Departamento: Psicologia.
04. Justificativa: A Clínica de Psicologia atende a crianças e adolescentes. Há a necessidade de atualizar os conhecimentos acerca do desenvolvimento infanto-juvenil, a fim de melhor acompanhar e orientar os casos atendidos.
05. Objetivos:
Geral: Atualização dos Psicólogos em problemas metodológicos e psicopatológicos e na abordagem desenvolvimentista do estudo da criança e do adolescente.
Específico: -Analisar criticamente as metodologias empregadas no estudo do desenvolvimento humano;
-Descrever as principais características da conduta da criança e do adolescente;
-Especificar o processo de avaliação de conduta;
-Dar ao aluno conhecimento dos principais aspectos das neuroses e psicoses infanto-juvenis.
06. Realização: 08 a 21 de março de 1984.
07. Carga Horária: O Curso está previsto para um total de 30 horas.
08. Requisitos para inscrição: Ser Psicólogo, ser Bacharel em Psicologia.
09. Coordenação: Prof.^a Liana Fortunato Costa.
10. Corpo Docente: Prof.^a Evenice Santos Chaves;
Prof. Joel Azevedo Srur.
11. Conteúdo Programático:
 - Estudo do desenvolvimento humano;
 - O desenvolvimento infanto-juvenil;
 - Os distúrbios comportamentais;
 - Avaliação da conduta;
 - As neuroses infanto-juvenis;
 - Psicoses infanto-juvenis;
 - A deficiência mental e distúrbios neurológicos;
 - Adição às drogas;
 - O Menor, a Família e a Sociedade;
 - Avaliação.
12. Orçamento:


-Receita:

Inscrições-Docentes...	20	X	3.808,00	Cr\$	76.160,00
Discentes..	20	X	3.808,00	Cr\$	76.160,00
Certificados	40	X	2.800,00	<u>Cr\$</u>	<u>112.000,00</u>
Total					Cr\$	264.320,00

-Despesas:

3.1.10 - Professores					Cr\$	86.072,00
3.1.31 - Coordenador.					Cr\$	25.000,00
3.1.31 - Secretário					<u>Cr\$</u>	<u>15.000,00</u>
Total					Cr\$	126.072,00

Superávit Cr\$ 138.248,00

